

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 2879, DE 2000

Institui o Dia Nacional de Vacinação
contra a Hepatite B.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado AGNELO QUEIROZ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise provém do Senado Federal e vem instituir o Dia Nacional de Vacinação contra a Hepatite B.

A tramitação dá-se nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sendo conclusiva a apreciação por parte da CECD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta em tela é da maior relevância para a saúde pública. A experiência tem corroborado a tese de que os dias nacionais de vacinação constituem importante momento de conscientização da população e mobilização social em prol da saúde.

O nobre autor acentua que mais de 3 milhões de brasileiros são portadores do vírus, sendo a situação particularmente preocupante na região amazônica.

A vacinação de toda a população, apesar de constar de plano, no âmbito do Poder Executivo, não foi efetuada. Daí a necessidade de conferir eficácia legal à proposta.

Pelos motivos expostos, votamos pela aprovação do PL nº 2.879, de 2000.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado AGNELO QUEIROZ
Relator